



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 16/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 24 DE
SETEMBRO DE 2009: -----**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel de Jesus Martins, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Luis Manuel Neves Rocha, Dr^a. Carla Cristina Marques Rumor, Dr^a. Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua e Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico-Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço e da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

----- Ao iniciar os trabalhos, o sr. Vice-Presidente da Câmara, solicitou autorização para retirar da agenda da reunião um assunto constante da “Divisão de Educação, Cultura e Desporto”, designadamente a proposta relativa à “Aprovação da minuta do Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal de Mira”, autorização essa que foi concedida por todos os presentes. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

-----Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 180, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 421.897,19 € (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete euros e dezanove cêntimos).-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:**-----

----- **DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA PELA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E COMPENSAÇÃO, REQUERIDA POR AMÉRICO MANUEL DE JESUS ESTRELA:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 230/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido de ser autorizada a devolução da quantia de 120,00 € (cento e vinte euros), relativa à taxa municipal de urbanização e 6.925,50 (seis mil, novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), relativos à taxa de compensação ao sr. Américo Manuel Jesus Estrela, pela não concretização do projecto de construção titulado pelo alvará n.º 73/2008, conforme melhor referido na citada proposta, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.

----- **CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO CENTRO PAROQUIAL DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE MIRA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 231/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Setembro de 2009, no sentido de ser autorizada a constituição gratuita do direito de superfície, com a faculdade de construir e manter obras destinadas à instalação de infra-estruturas sociais de apoio à infância, à população idosa e cuidados de saúde, bem como, para instalação da sede, pelo prazo de cinquenta anos, a favor do *Centro Paroquial de Solidariedade Social de Mira*, sobre o prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 13793 com 0,450000 ha, sito na Cova do Marco, Lentisqueira, freguesia e concelho de Mira, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no n.º1 do artigo 23º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **1.ª** O direito de superfície destina-se à construção e manutenção de obras dirigidas à instalação de infra-estruturas sociais de apoio à infância, à população idosa e cuidados de saúde, bem como, para instalação da sede. -----

----- **2.ª** O direito de superfície é constituído de modo gratuito, pelo prazo de cinquenta anos, renováveis sucessivamente por iguais períodos de tempo, desde que nenhuma das partes denuncie o contrato inicial ou de qualquer renovação, sendo que, a notificação terá de ser efectuada através de carta registada, com aviso de recepção. -----

----- **3.ª** As construções a erigir deverão ter início no prazo de quatro anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, devendo ficar concluídas no prazo máximo de dez anos. -----

----- **4.ª** Fica expressamente proibido ao superficiário proceder à alienação do direito de superfície a seu favor, sem o prévio consentimento escrito do Município de Mira. -----

----- **5.ª** Em caso de incumprimento por parte do superficiário de qualquer das condições de constituição do direito, as parcelas, bem como, as edificações nela implantadas reverterão para o património do Município de Mira, por simples deliberação tomada nesse sentido, não havendo lugar a qualquer indemnização. -----

----- **6.ª** O Município de Mira goza de direito de preferência no caso de alienação inter vivos. -----

----- **7.ª** Para os devidos efeitos, é atribuído ao direito de superfície o valor de 37.500,00 €. -----

----- **8.ª** As questões omissas relativas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto nos artigos 19º a 21º do Decreto-Lei n.º 794/76 de 5 de Novembro e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 1524.º e seguintes do Código Civil. -----

----- **COMPRA E VENDA DE TERRENO DE ACESSO AOS NOVOS ARMAZÉNS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES – EMISSÃO DE CERTIDÕES DE DESTAQUE NATURAL:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 232/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido da aquisição da totalidade do terreno necessário à execução de acesso aos novos armazéns da Câmara



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, pertencente a Álvaro Duarte Marques, contribuinte n.º 141.357.100, casado com Maria do Céu da Cruz Tomásio, no regime da comunhão geral, pelo preço de 1,50€/m² e de 22,13€/m³ x 3m³ de madeira de eucalipto, o que perfaz o preço total de 900,39€ (novecentos euros e trinta e nove cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais foi deliberado, no tocante aos restantes proprietários e com base em informação da Divisão de Obras Municipais, autorizar o pagamento das respectivas indemnizações, de acordo com a tabela e peça desenhada que fazem parte integrante da mencionada proposta. -----

-----Foi ainda deliberado autorizar a emissão de uma certidão de destaque natural para cada prédio atravessado, dado que a estrada já está concluída. -----

----- PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr.ª. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente e Vereadores senhores Dr.ª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º 233/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 16 de Setembro de 2009, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho por si proferido na mesma data, determinando a abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnicos superiores (masculino ou feminino), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual se encontra anexo à referida proposta, dela fazendo parte integrante. -----

----- PROCEDIMENTO CONCURSAL TENDENTE À SELECÇÃO PARA PROVIMENTO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO, PARA 1 CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

GRAU - CHEFE DE DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr^a. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente e Vereadores senhores Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 234/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 15 de Setembro de 2009, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho por si proferido na mesma data, determinando a abertura de procedimento concursal tendente à selecção para provimento em regime de comissão de serviço, para 1 cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Ordenamento e Ambiente, o qual se encontra anexo à referida proposta, dela fazendo parte integrante.--

----- DIVISÃO ECONOMICO-FINANÇEIRA: -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “PEDRA & MAIA, LD.”, NO VALOR DE 14.729,40 €, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador Dr. João Carlos Rua e cinco votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Luis Rocha, Dr^a. Sandra Pereira, Dr^a. Carla Rumor e Dr. Miguel Grego, aprovar a **proposta n.º 235/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido de ser ratificado, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho proferido em 16 de Setembro de 2009, autorizando a cedência de créditos, relativa à factura n.º 1464, da empresa “Pedra & Maia, Ld.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”, no valor de 14.729,40 € (catorze mil, setecentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos).-----

----- Assunto da D.E.F., não incluído na ordem de trabalhos da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO: AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A.”, NO VALOR DE 76.701,63 €, AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do sr. Vereador Dr. João Carlos Rua e cinco votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr. Luis Rocha, Dr^a. Sandra Pereira, Dr^a. Carla Rumor e Dr. Miguel Grego, aprovar a *proposta n.º 236/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 15 de Setembro de 2009, no sentido de ser ratificado, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o despacho proferido em 11 do mesmo mês, autorizando a cedência de créditos, relativa às facturas n.ºs. 119/2009/O, 127/2009/O, 143/2009/O, 145/2009/O, 154/2009/O e 155/2009/O, da empresa “Vitor Almeida & Filhos, Lda.” ao “BNP Factor – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, no valor de 76.701,63 € (setenta e seis mil, setecentos e um euros e sessenta e três cêntimos).-----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha pediu, novamente, que fosse disponibilizada a listagem dos factorings existentes na Câmara Municipal, já diversas vezes solicitada e, até ao momento, ainda não facultada.-----

----- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 237/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Setembro de 2009 e o dia 21 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DE MIRA – ERROS E OMISSÕES:-----

----- A Câmara Municipal deliberou aprovar a *proposta n.º 238/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido de serem aprovados, nos termos previstos no art.º 14.º do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março, os erros e omissões na empreitada mencionada em epígrafe, por serem imprescindíveis à execução da obra, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Qconstroi Construção Civil, Lda.”, no valor global de 28.946,12 € (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos), a acrescer de IVA, correspondente a 8,78% do valor global da empreitada (329.500,00 €). -----

----- A presente deliberação foi tomada com três votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr.ª. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr.ª. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, tendo o sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins, usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos precisos termos do art.º 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Rua disse que, actualmente, com o rigor técnico que era exigido, não era minimamente aceitável a existência de erros e omissões, tendo o sr. Vereador Dr. Miguel Grego dito que os técnicos eram muitas vezes criticados mas que havia também que ter em conta que a elaboração dos programas de concursos e cadernos de encargos, por vezes, era condicionada ao orçamento existente. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que tinha ali sido cancelada uma obra para aquele local por existirem trabalhos a mais na ordem dos 20%, quando a actual obra, afinal, também tinha, pelo que, em seu entender, o argumento técnico existia mas o argumento político caía por terra com a proposta ora apresentada, daí votar contra. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que, relativamente ao anterior projecto, sempre ali tinha falado em questões de violação do plano e falta de lugares de estacionamento conforme o que estava legalmente previsto e não na questão dos trabalhos a mais.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA PROVOCADOS POR GRELHA DE SANEAMENTO NA AV^a. CIDADE DE COIMBRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 239/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Setembro de 2009, no sentido de ser assumido o pagamento da despesa inerente à reparação de viatura pertencente a Paulo Fernando Rodrigues Monteiro, danificada por grelha de saneamento na Av^a. Cidade de Coimbra, na Praia de Mira, reparação essa no montante de 58,36 € (cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos).-----

----- INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VIATURA PROVOCADOS POR TAMPA DE SANEAMENTO NA EN 109:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 240/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Setembro de 2009, no sentido de ser assumido o pagamento da despesa inerente à reparação de viatura pertencente a Susana Fátima Martins Figueiredo, danificada por tampa de saneamento na EN 109, na localidade de Portomar, reparação essa no montante de 112,20 € (cento e doze euros e vinte cêntimos).-----

----- Assuntos da D.O.M., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----

----- OCUPAÇÃO DE TERRENO PARTICULAR PARA ALARGAMENTO DE CAMINHO NA LOCALIDADE DA ERMIDA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a *proposta n.º 241/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Setembro de 2009, no sentido de se proceder à indemnização de Mário Domingues Gonçalves, proprietário de terreno sito em Foros, na localidade da Ermida, ocupado por obras de alargamento de caminho público, indemnização essa no montante de 1.034,10€ (mil e trinta e quatro euros e dez cêntimos), conforme consta da referida informação, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A presente deliberação foi tomada com três votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Luis Rocha, Dr^a. Carla Rumor e Dr. João Carlos Rua e três votos a favor, do sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores senhores Dr^a. Sandra Pereira e Dr. Miguel Grego, tendo o sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Martins, usado o voto de qualidade para desempatar a votação, nos precisos termos do artº. 89º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- Interveio o sr. Vereador Dr. João Rua para dizer que achava o preço excessivo, ainda mais porque a execução do caminho beneficiava o próprio terreno e estava a abrir-se um precedente. Também o sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que já ali tinha alertado anteriormente e voltava a repetir que estava a ser aberto um grave precedente, porquanto poderiam existir mais proprietários com terrenos nas mesmas condições. -----

-----Respondendo, o sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins disse que a decisão tomada apenas tinha subjacente o princípio da igualdade de tratamento dos munícipes, considerando, por isso, ser esta uma medida justa. -----

----- RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA REFERENTE À EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DO PÓLO EDUCATIVO DA ZONA SUL NA LENTISQUEIRA”: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 242/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Setembro de 2009, no sentido de ser rectificada a deliberação camarária tomada em reunião de 09 de Julho findo, passando a constar a aprovação de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Construções Marvoense, Ld^a.”, no valor de 12.075,95€, bem como os trabalhos a menos, no valor de 9.122.35 € (nove mil, cento e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos), de acordo com a descrição constante nos mapas anexos à referida proposta, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DO SEIXO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 243/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido da atribuição do topónimo “Rua dos Corgos”, na freguesia de Mira, de conformidade com o artº. 4º. do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal de Toponímia em vigor, conforme melhor indicado na aludida proposta e demais elementos apensos à mesma, documentos que se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- ***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:***-----

----- **PEDIDO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO DA MUNÍCIPE CARENCIADA MARIA DOLOROSA RIBEIRO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 244/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2009, no sentido de ser atribuído apoio para a aquisição de material de construção e mão-de-obra para a habitação da munícipe carenciada Maria Dolorosa Ribeiro, no valor de 2.100,00 € (dois mil e cem euros).-----

----- **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRA:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º. 3, do art.º. 5.º. do supracitado Regulamento, aprovar a **proposta n.º 245/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido de serem aplicados os mesmos preços de comparticipação familiar do ano lectivo anterior, conforme contido na tabela anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante.-----

----- **APOIO AO GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO “FLORES VIVAS”, DO SEIXO:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 246/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Setembro de 2009, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 800,00 € (oitocentos euros) ao Rancho Folclórico “Flores Vivas”, do Seixo de Mira, destinado a custear despesas inerentes à realização da festa de “flores d’antigamente” e recriação duma feira do Seixo de há 75 anos, levada a efeito no dia 13 de Setembro corrente. -----

----- **Assuntos da D.E.C.D., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º. 83.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

----- **CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 247/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) ao Centro Popular de Trabalhadores da Ermida, destinado a fazer face às despesas inerentes à aquisição de material necessário à reparação da calçada no Largo da Ermida. -----

COBERTURA DO PALCO DE FESTAS DA BARRA DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO FOLCLÓRICO DO POÇO DA CRUZ: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 248/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Setembro de 2009, no sentido de ser atribuído um apoio, no valor de 4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros) ao Grupo Folclórico do Poço da Cruz, da Barra de Mira, destinado a fazer face às despesas inerentes à execução de cobertura do palco da referida localidade do Poço da Cruz. -----

RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2009: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 249/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Setembro de 2009, no sentido de ser rectificadas, ao abrigo das disposições contidas no art.º 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação camarária tomada em reunião de 23 de Julho de 2009, porquanto onde conta a aquisição de 500 exemplares da obra “Mira é Gira (Histórias Mirenses)”, da autoria do Mirense Vítor Milheirão, pelo preço de 1.000,00 €, deve passar a constar a aquisição de 500 exemplares da obra “Mira é Gira (Histórias Mirenses)”, da autoria do Mirense Vítor Milheirão, pelo preço de 2.000,00 € (dois mil euros). -----

ENCERRAMENTO: -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:15 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na
qualidade de secretária, redigi. -----

(*Vice-Presidente da Câmara: Manuel de Jesus Martins, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)